



# CÂMARA MUNICIPAL CORDEIRÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

C. P.

||

= Câmara Municipal de Cordeirópolis =

= Autografo nº754 =

A Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou:-

Artigo 1º - Ficam criadas, na Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, as seguintes funções gratificadas, e respectivos valores mensais:-

I - Função de Chefe da Unidade Municipal de Cadastro-mento do INCRA, no valor mensal de cr\$80,00 (oitenta cruzeiros).

II - Função de Secretario da Junta de Serviço Militar no valor mensal de cr\$130,00 (cento e trinta cruzeiros);

III - Função de Assistente do Núcleo de Assistência e Orientação Fiscal (NAOF) no valor mensal de cr\$130,00 (cento e trinta cruzeiros); e,

IV - Função de Encarregado do Setor de Compras, no valor mensal de cr\$80,00 (oitenta cruzeiros)

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta das dotações de pessoal do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, aos 04.agosto.1971.

  
-Orlando de Lucca-  
-Presidente-

-oOo-